

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 03/2012-GP, 26 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.48, no inciso III do art. 54, na alínea "a" inciso I e nas alíneas "a" e "b" inciso III do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 249/2010 da STN, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador LUIZ ZVEITER
PRESIDENTE**

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares'

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	298.881	3.497
Pessoal Ativo	184.426	2.339
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.455	1.158
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º art. 19 da LRF) (II)	116.560	1.219
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	2.312	61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.248	1.158
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	182.321	2.278
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		184.599

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹	600.187.795
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,030757
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,104352
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único art. 22 da LRF) – <%>	0,099135

FONTES: SIAFI e COFIN/SOF/TRE-RJ. Emitido em 25/set/2012 às 18h e 19m.

¹ Valores referentes à Portaria STN nº 544, de 18 de setembro de 2012.

Notas:

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em RESTOS A PAGAR não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) As despesas com auxílios natalidade e funeral não foram consideradas, conforme recomendação do Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário e Ofício Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF.

ELIZABETH RIGHETTI MORAIS
Secretária de Orçamento e Finanças

MARX CHI KONG SIU
Secretário de Controle Interno e Auditoria

REGINA CÉLIA M. S. HICKMAN DOMENICI
Diretora-Geral